



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Gira Mundo		
EMENTA: Recredencia a Creche Escola Gira Mundo, INEP 23367628, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, aprova a mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2.100, Aldeota, nesta capital, para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7049097/2016	PARECER Nº 1092/2016	APROVADO EM: 12.12.2016

I – RELATÓRIO

Lígia Cysne Mendes, diretora pedagógica da Creche Escola Gira Mundo, nesta capital, mediante o processo nº 7049097/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a aprovação da mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2.100, Aldeota, nesta capital, para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, CEP: 60.130-080, nesta capital, mantida por Gira Mundo Serviços Educacionais LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.611.777/0001-92.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Lígia Cysne Mendes, com especialização em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Registro nº 003, e como secretária escolar, Maria Madalena Soares, Registro nº AAA016667.

O corpo docente da instituição é composto de 02 professores, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 24/11/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 510 títulos para um total de 164 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,0 por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1092/2016

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0565/2016, de autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Creche Escola Gira Mundo, INEP 23367628, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, à aprovação da mudança de endereço da Rua Visconde de Mauá, 2.100, Aldeota, nesta capital para a Rua Padre Chevalier, 745, Joaquim Távora, nesta capital, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE